



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E VESPERTINA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E ANEXO DESTES CONSELHO, EM NATAL, E NAS SEDES DAS INSPETORIAS REGIONAIS DE MACAU, ASSÚ, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, CAICÓ E CURRAIS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.



O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Djalma Maranhão, nº 2018 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59075-290, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.230/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DYEGO FERNANDES MARREIROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Anísio de Souza, nº 2588 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-330, portador da Carteira de Identidade nº 2.064.514-ITEP/RN e CPF nº 053.480.094-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 4527517/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores fixados no Contrato nº **022/2020**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, no percentual de **13,904199%** (treze inteiros e novecentos e quatro mil e cento e noventa e nove milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 52.494,47** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **13,904199%** (treze inteiros e novecentos e quatro mil e cento e noventa e nove milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes deste acréscimo vigoram a partir de 01/02/2022.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação contratual, é de **R\$ 38.447,76** (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo:

R\$ 19.223,88 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), correspondente à diferença dos serviços faturados no período de 01/02/2022 a 02/05/2022, a ser paga em decorrência da repactuação e

R\$ 19.223,88 (dezenove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao acréscimo mensal de R\$ 6.407,96 (seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), para os serviços a serem faturados no período de 02/05/2022 a 02/08/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 345, emitida em 30/05/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 30 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 06/06/2022 12:07:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DMB SEGURANCA
PRIVADA
EIRELI:119372300
00106

Assinado de forma
digital por DMB
SEGURANCA PRIVADA
EIRELI:11937230000106
Dados: 2022.06.06
10:29:07 -03'00'

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

DYEGO FERNANDES MARREIROS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

JOSE MARCELINO JUNIOR
Data: 30/05/2022 18:47:30-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado digitalmente por Luciana
Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS,
O=CREA/RN, CN=Luciana Mendes
Ribeiro, E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os
termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Natal/RN
Data: 2022.05.30 17:55:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: 038.256.834-60

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIONALDO SOARES DA CAMARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br